



# Sindicato das Trabalhadoras e Trabalhadores da Fundação Universidade de Brasília

Sindicato é pra lutar - Fundado em 1985 - Filiado à Fasubra | Gestão 2018 - 2019

OFÍCIO Nº 218 / SINTFUB

Brasília, 23 de outubro de 2018.

À  
Reitora da Universidade de Brasília  
Professora Márcia Abraão  
Nesta

Recebi o original  
Em 23/10/2018

Referente: Instrução normativa 02, de 12 de setembro de 2018

Através da instrução normativa 02 do Ministério do Planejamento, publicada no DOU em 13 de setembro de 2018, o Ministério estabelece uma série de regulamentações não amparadas na legislação, e que cerceiam a liberdade de organização dos trabalhadores e a autonomia universitária. Não podemos permitir que uma determinação que apresenta ilegalidades, inconstitucionalidade e inconveniências, venha a interferir na autonomia universitária e na forma de gestão da Universidade de Brasília.

Encaminhamos para Vossa consideração em conjunto a este ofício, parecer jurídico do SINASEFE e da FASUBRA sobre a referida instrução, para que estabeleçamos tratativas com vistas a afastar a aplicação dos dispositivos que não encontram amparo no ordenamento jurídico.

Essa não foi a única ofensiva do governo de Michel Temer contra os servidores federais. No dia 10 de setembro, a publicação do Decreto 9.498 já havia transferido as aposentadorias e pensões para o Ministério do Planejamento, em Brasília, dificultando o acesso dos técnicos na resolução de eventuais problemas burocráticos.

A última plenária da Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil (FASUBRA) aprovou que as entidades de base realizem paralisações e atividades com atos nas reitorias em protesto contra a Instrução Normativa nº 2/2018, publicada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), desde o último dia 03 de outubro.

A IN prevê que os servidores que estejam em atividades sindicais devem compensar as horas "não trabalhadas" e centraliza o controle das condições de trabalho no próprio Ministério – por meio do Sistema de Pessoal Civil (SIPEC) – no que diz respeito ao registro de frequência, banco de horas e afastamentos, o que entendemos como um ataque às conquistas do movimento sindical, além de ferir a autonomia universitária ao mudar as regras quanto ao controle do registro de frequência, banco de horas e afastamentos, por exemplo.

A normativa também coloca como público apenas os atendidos diretamente (sem dizer como se dá o atendimento), e dessa forma desconsidera os usuários indiretos, previstos na lei 11091/05. Assim, busca estruturar passos para a restrição de áreas a serem flexibilizadas na jornada de trabalho, desconhecendo a natureza do trabalho e a autonomia universitária.



## Sindicato das Trabalhadoras e Trabalhadores da Fundação Universidade de Brasília

Sindicato é pra lutar - Fundado em 1985 - Filiado à Fasubra | Gestão 2018 - 2019

Ainda, chega ao cúmulo de limitar o tempo que podemos anualmente comparecer a médicos, exames e outros atendimentos, fixando que quem faz jornada de 40 horas semanais pode ir ao médico no máximo 44 horas anuais, e quem faz jornada de 30 horas pode ir ao médico no máximo 33 horas anuais, acima das quais terá de compensar a carga horária, independentemente de atestados comprobatórios

A FASUBRA, ANDES e SINASEFE requereram reunião com a direção da Andifes, para estruturar uma análise conjunta e possíveis ações, e no dia 03 de outubro esteve no Ministério da Educação (MEC), em Brasília, para protocolar um ofício em que pedem a marcação de audiência e abertura de processo negocial, visando a revogação da Instrução Normativa 2, publicada no último mês. O ofício solicita ainda a revogação do Decreto 9.498, que transfere as aposentadorias e pensões para o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), na capital federal, dificultando o acesso dos técnicos na resolução de eventuais problemas burocráticos. A Direção da FASUBRA cobrou o reposicionamento dos(as) aposentados(as) e solicitou negociação sobre os temas abordados.

Considerando que a UnB encaminhou via CAD a constituição de uma comissão para propor alterações na resolução 050/2013 (que institui a jornada flexibilizada na UnB), visando sua adequação à IN 2 e suspendendo a tramitação de todos os demais processos de implementação da jornada de 30 horas, nos causa preocupação tal decisão, pois não há necessidade de alteração da resolução 050/13 nestes aspectos, bem como não consideramos aceitável a interferência externa na autonomia universitária, além do prejuízo do congelamento de processos que estavam tramitando sobre a jornada de trabalho.

Solicitamos que a mesa de negociação entre o movimento sindical e a administração da UnB seja parte da construção de uma alternativa sob a perspectiva da comunidade universitária, e que a referida comissão contenha uma representação definida pelos trabalhadores técnico-administrativos da UnB, assegurando prazos e espaços democráticos para o diálogo e a construção de iniciativas conjuntas.

Atenciosamente

**ROGÉRIO FAGUNDES MARZOLA**  
Coordenador Geral do SINTFUB

**MARILENE CARDOSO DIAS**  
Coordenadora Geral do SINTFUB

**MAURÍCIO SABINO DE ARAÚJO ROCHA**  
Coordenador Geral do SINTFUB